



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1535 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 2 DE AGOSTO DE 2022

Angra lança Transporte Social Universitário

Programa é destinado aos universitários que não têm condições financeiras de custear transporte para estudar fora do município

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação e Inovação e a Secretaria Executiva da Juventude, lança nesta sexta-feira, dia 29, o Programa Transporte Social Universitário, que visa oferecer transporte para estudantes matriculados em universidades públicas ou privadas e em instituições que oferecem cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 km de Angra. O transporte em ônibus contratado será disponibilizado em dois trajetos: Angra - Santa Cruz/Campo Grande e Angra - Barra Mansa - Volta Redonda.

Para receber o auxílio, é necessário se inscrever e se cadastrar no processo seletivo, preenchendo todos os critérios previstos no processo seletivo, publicado no Boletim Oficial Nº1534, através do Edital de Inscrição Nº002/2022.

Para se inscrever, o estudante deverá preencher a Ficha de inscrição digital, disponível no site da Prefeitura de Angra (clique aqui para acessar Ficha de Inscrição). Após o preenchimento, imprimir, assinar e comparecer à Secretaria Executiva da Juventude, que fica na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, Praia da Chácara, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), das 9h às 16h. Além da ficha de inscrição, é necessário levar original e cópia dos documentos solicitados no edital.

Entre outros critérios previstos no edital, para receber o auxílio o universitário deve integrar um núcleo familiar de até um salário mínimo por pessoa; morar em Angra dos Reis há, pelo menos, um ano; estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos em Angra.

O secretário executivo da Juventude, William Gama,



ressaltou que este é um programa voltado para quem realmente precisa e que serão disponibilizados dois itinerários.

- Vamos oferecer estes transportes aos universitários que realmente não têm condições de arcar com este gasto. Por isso, é tão importante preencher todos os critérios do processo de seleção. Vamos ofertar o transporte para os dois itinerários que mais são utilizados por nossos estudantes. Teremos ônibus para Santa Cruz/Campo Grande e para Barra Mansa/Volta Redonda - explicou William.

Fique atento às datas: de 29 de julho a 03 de agosto - período de inscrição; dia 04 de agosto - resultado; dia 05 de agosto - período de recurso; dia 08 - divulgação do resultado.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1338/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 258/2022/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula 3285, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração, da Superintendência de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 96/2022/116ªZE, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

CEDER o servidor GIOVANNI DE ASEVEDO, Zelador, matrícula 15196, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no período de 01 de agosto a 15 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**PORTARIA Nº 1340/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:**NOMEAR** GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**PORTARIA Nº 922/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020014141, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 24727.**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 937/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 638/PPP/2015 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1496, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 638/PPP/2015, da Comissão Processante Permanente, datado de 23 de outubro de 2015,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica demitido o servidor **LUCIANO PAULO DA SILVA**, matrícula nº 15146, Zelador, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 938/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1496, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 758/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **DEMÓSTENES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 22308, Maqueiro, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1496, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 724/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado

de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA**, matrícula nº 4502746, Médico Clínico Geral, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 897/PPP/2020 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1496, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 897/PPP/2020, da Comissão Processante Permanente, datado de 14 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA**, matrícula nº 4501591, Agente Administrativo, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 752/CP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1496, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 752/CP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 19 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitida a servidora **MARIA DAS GRACAS TAVARES**, Matrícula nº 5668, Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016522, datado de 13 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **FELIPE DA SILVA PASSOS**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 27710, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016542, datado de 13 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CARLA BARBOSA SILVA DE BARROS** do cargo de Berçarista, Matrícula 22251, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Per-

manente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1015/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022017738, datado de 29 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico, Matrícula 17418, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018035, datado de 02 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIMONE SANT’ANNA**, do cargo de Docente II, Matrícula 24817, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018044, datado de 02 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **NATASHA AMORIM CONCEICAO REIS**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 28096, Referência 105, do Grupo Funcional Infrastru-

ra, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018097, datado de 02 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SIMONY VALIM DA ROCHA**, do cargo de Docente I, Matrícula 27485, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1053/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022017284, datado de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **VAGNER BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 18338, do cargo de Agente Administrativo, Referência 203, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1205/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013164, datado de 09 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MÁRCIA ESTER ANTUNES DIAS**, do cargo de Médico, matrícula 10378, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1206/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018696, datado de 06 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **THAISA DUARTE GALENO**, do cargo de Docente II, Matrícula 24946, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022018822, de 09 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Docente II de **CAMILA FRANÇA NUNES**, matrícula 27812.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1244/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019708, datado de 16 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JESSICA DA COSTA KRICK CORDEIRO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28199, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1245/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022020913, de 27 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Docente II de **ROBERTA THAYS DOS SANTOS CURY**, matrícula 27825.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1246/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019646, datado de 16 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ALVES**, do cargo de Psicóloga, Matrícula 21030, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020011829, de 17 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **DOUGLAS FREITAS DA SILVA**, matrícula 23458.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1303/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022021143, datado de 31 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EDUARDA ALMEIDA FONSECA FERREIRA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 28145, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1317/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022015738, datado de 05 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JESSICA TONIATTI DA SILVA**, do cargo de Psicóloga, Matrícula 26871, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor DEMOSTENES SOARES DA SILVA, Maqueiro, matrícula 22308, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 138/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº

12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos processos administrativos nº 2022022644 e nº 2022023390, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado MÁRCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 50190677, Agente Administrativo, com base no que dispõem os artigos 11 e 13, inciso X, alínea “c”, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, c/c o art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, aplicando-se o rateio do somatório das cotas que compõem o grupo familiar, da seguinte forma:

- MEÍSSA RIGUÊTE DE ARAÚJO LIMA 33,33%
- MAYRA CRISTINE CLEMENTE VIEIRA 33,33%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2022, data de falecimento do servidor.

Art. 3º. Torna-se sem efeito a Portaria nº 114/2022/ANGRAPREV, datada de 21 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2022022591, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de junho de 2022 e com base na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível objeto do processo nº 0005581-55.2018.8.19.0003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o ato concessório de pensão decorrente do falecimento do servidor aposentado WALTER RODRIGUES TEIXEIRA, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão “L”, Matrícula 924, instrumentalizado pelo Decreto nº 10.988, do Chefe do Poder Executivo, datado de 26 de julho de 2018, passando a ser rateado entre as dependentes indicadas abaixo, da seguinte forma:

I - ANGELA ROSANI PADILHA FORNI, na proporção de 30% (trinta por cento);

II - ANDREIA MACHADO SOUZA, na proporção de 70% (setenta por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos para a pensão prevista no inciso I do art. 1º, e efeitos retroativos a 18 de maio de 2022 para a pensão prevista no inciso II do art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019006054, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1092/2021 datada de 09 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1189/2021 datada de 30 de setembro de 2021, ambas emitidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nas quais foi informado erroneamente o Padrão “K” do cargo, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora RENEE FERREIRA HAUSHAN, Farmacêutico, Matrícula 4487, Referência 300, Padrão “L”, do

Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, Inciso III, § 4 da Constituição Federal/88 e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal – STF.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO Nº 2022000886, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para contratação do **Instituto AOC**P, CNPJ 12.667.012/0001-53, cujo objeto consiste na realização do 1º Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Angraprev, com o valor global de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para um total estimado de até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, referente à importância fixa, somada a um custo por candidato excedente de R\$58,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 003/2021 – EBEC** ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição nº 1499, de 19 de maio de 2022, página 16**, devido a um erro material, fica retificado no item **PRAZO, conforme autorização do presidente folha nº 427** o seguinte:

Onde se lê: término em 03/05/2023.

Leia-se: término em 04/05/2023.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO 006/2022 – SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição nº 1525, de 08 de julho de 2022, página 18**, devido a um erro material, fica retificado na página 01, do 01º parágrafo, linha nº 16, **conforme autorização do presidente folha nº 97** o seguinte:

Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2022.

Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2022.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O **BANCO BRADESCO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **10/08/2022 e término em 10/08/2023**.

REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, conforme informado na folha nº 1516 do processo nº 2021005563, segue valores abaixo:

MODALIDADES	VALORES
Autoatendimento	R\$ 1,30
Débito Automático	R\$ 0,65
Internet Banking	R\$ 0,65
Correspondente Bancário	R\$ 1,94

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta prorrogação o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais), sendo R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) creditados mensalmente de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE** conforme folha nº 1471 do processo nº 2021005563.

RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.220 2.33903999.10010010**
- FICHA: **20221055**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- NOTA DE EMPENHO: **345**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **01 de agosto de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

05º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021
(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **representado pelo seu Presidente**, o **Sr.º ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **representado pelo Sr.º JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão **de fls. nº 552 do Sr.º Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na **modalidade Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o **registro de preços para fornecimento de combustíveis** (Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 **fls. nº 496**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Diesel S10	4,855	4,1261	17,67	6,4908	7,63	0	7,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.****06º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021**

(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **representado pelo seu Presidente**, o **Sr. ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **representado pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão **de fls. nº 552 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na **modalidade Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o **registro de preços para fornecimento de combustíveis** (Gasolina C) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 **fls. nº 512**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Gasolina C	6,529	5,7801	12,96	7,4086	8,37	0	8,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO
POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

07º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021
(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão de fls. nº **552 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade **Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o **registro de preços para fornecimento de combustíveis** (Gasolina C e Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 fls. nº **528**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Gasolina C	6,529	5,7801	12,96	7,5751	8,56	0	8,56
Diesel S10	4,855	4,1261	17,67	7,1750	8,45	0	8,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

PORTARIA Nº 093/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2022, decorrente do Processo nº 2021028518, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de meio de cultura rápido e pronto, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da primeira ordem de fornecimento.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, da ata de registro de preços acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 094/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições

legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 191070, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2022, decorrente do Processo nº 2021027145, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 23.760 Kg de hipoclorito de Cálcio Granulado – Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREA PAES LEME FELIPE, Matrícula nº 12859, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência pelo período contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da primeira ordem de fornecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022011032, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede, em favor das empresas abaixo:

Vania L S Vidal LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 25.555,60**

(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo administrativo nº 2022015914, HOMOLOGAR o

procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira com ênfase em RPPS, em favor da empresa abaixo:

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.687.467/0001-90, vencedora do item 01, perfazendo o valor unitário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 030/2022 foi de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

No dia 29 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado na Avenida do Trabalhador, s/nº, Loja 03 – Bairro: Verolme - Cep: 27.914-360- Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90 - Tel.: (24) **98839-6912** e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	CABO DE REDE UPT CAT 6 (caixa com 305 m aproximadamente) – CATMAT 458661.	CX	40	40	200	R\$ 638,89	V06

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022011032 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDAL
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA N.º 031/2022/FTAR

Processo n.º 2022024589
Requisição n.º 001/2022/FTAR.DAFIN

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Requisição n.º 001/2022/FTAR.DAFIN, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Trata-se de aquisição de canecas de porcelana, personalizadas, com a marca da TurisAngra e QR CODE que direcionará para o Portal Turístico de Angra dos Reis, para uso dos colaboradores da Fundação de Turismo e eventuais parceiros, com o intuito de divulgação e diminuição do uso de copos descartáveis.

2.º – EMPRESA: LITORAL GRÁFICA E BRINDES LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 035/2022/FTAR.COCLI, fls. 24/25, baseados na Requisição n.º 001/2022/FTAR.DAFIN, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 06/12. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220904, Dotação n.º 22.220 1.04.122.0204.2184.33903099.10010010 ;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022024589, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022024589 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa LITORAL GRÁFICA E BRINDES LTDA - CNPJ: 26.844.181/0001-26 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 032/2022/FTAR

Processo n.º 2022025872
C.I. n.º 002/2022/FTAR.CTPOA

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 002/2022/FTAR.CTPOA, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Trata-se de contratação de empresa de publicidade para roteirização, captação de imagem, produção e edição de vídeo promocional da cidade de Angra dos Reis, de 2 (dois) minutos de duração, para divulgação das principais características do município no que diz respeito a atrações de visitantes.

2.º – EMPRESA: CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 15.377,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e sete reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 036/2022/FTAR.COCLI, fls. 34/35, baseados na C.I. n.º 002/2022/FTAR.CTPOA, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 05/18. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220906, Dotação n.º 22.220.1.04.122.0204.2184.33903990.10010010 ;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022024589, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022024589 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING - CNPJ: 22.566.511/0001-08 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 027/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 027/2022/FTAR, referente ao acesso à rede municipal de computadores – internet de banda larga, em fibra ótica, através da empresa E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

R E S O L V E

Art. 1.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA**,

matrícula n.º 19.138, Coordenador do Centro de Informações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo n.º 2022021357, cujo objeto é o acesso a 01 (um) ponto na rede mundial de computadores, incluindo o circuito de dados, instalação, manutenção e fornecimento de roteador com transmissão wi-fi, para atender as necessidades da Estação de Informações Turísticas do Abraão – Ilha Grande.

Art. 2.º. Fica designado o servidor SÉRGIO MOREIRA DIAS, matrícula n.º 17056, Coordenador de Infraestrutura Turística, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

30 DE JUNHO DE 2022

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 028/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa n.º 028/2022/FTAR, referente ao acesso à rede municipal de computadores – internet de banda larga, em fibra ótica, através da empresa SUPER NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

R E S O L V E

Art. 1.º. Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA**, **matrícula n.º 19.138, Coordenador do Centro de Informações Turísticas**, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo n.º 2022021356, cujo objeto é o acesso a 02 (dois) pontos na rede mundial de computadores, incluindo o circuito de dados, instalação, manutenção e fornecimento de roteador com transmissão wi-fi, para atender as necessidades da Estação Santa Luzia e Centro de Informações Turísticas.

Art. 2.º. Fica designado o servidor SÉRGIO MOREIRA DIAS, matrícula n.º 17056, Coordenador de Infraestrutura Turística, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

30 DE JUNHO DE 2022

MARC OLIHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FTAR

PROCESSO Nº 2022021864

OBJETO: A Fundação de Turismo de Angra dos Reis, vem informar que o Pregão Presencial supracitado, previsto para o dia 11/08/2022 às 10h00min, encontra-se adiado "Sine Die". Contato: (24) 3369-7711.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO

PREGOEIRO

NOTIFICAÇÃO

002/2022/SDR.SUPHA

A Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, nos termos da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sob **Processo Administrativo Nº 2019020907**, em nome do **Sr. Alex Silva da Fonseca, CPF 008.349.357-32**, os atos e procedimentos necessários à Regularização do imóvel citado abaixo:

Endereço: Rua Vinícius de Moraes, Nº 32 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933.090

Confrontante pelo lado esquerdo: Rodrigo Doerl Rosa, inscrita sob CPF 055.022.457-21

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei, vem NOTIFICAR V.S.^a para que, caso deseje, possa apresentar impugnação ao processo de Regularização Fundiária em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento desta.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação ao processo de Regula-

rização Fundiária do imóvel descrito acima, deverá fazê-lo por escrito na sede da Superintendência de Habitação, localizada na Rua do Comércio, Nº 71/75, 2º andar – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-560, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h. A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária em questão e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar a área a ser regularizada.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NOTIFICAÇÃO

001/2022/SDR.SUPHA

A Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, nos termos da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sob **Processo Administrativo Nº 2019020907**, em nome do **Sr. Alex Silva da Fonseca, CPF 008.349.357-32**, os atos e procedimentos necessários à Regularização do imóvel citado abaixo:

Endereço: Rua Vinícius de Moraes, Nº 32 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933.090

Proprietário de fato: Atlântica Brasileira Colonização Agricultura e Pesca LTDA, inscrita sob CNPJ 30.276.877/0001-70

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei, vem NOTIFICAR V.S.^a para que, caso deseje, possa apresentar impugnação ao processo de Regularização Fundiária em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento desta.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação ao processo de Regularização Fundiária do imóvel descrito acima, deverá fazê-lo por escrito na sede da Superintendência de Habitação, localizada na Rua do Comércio, Nº 71/75, 2º andar – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-560, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h. A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária em questão e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar a área a ser regularizada.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 115/2022/SUPJ

Processo nº 2022021701, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, dos equipamentos utilizados na filtragem do chafariz.

2º – FAVORECIDO: FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 36.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20222787, Dotação nº 20.2025.15.451.0220.2545.3390 3999.10010000, Empenho 2955.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021701, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FERREIRA & VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022020370, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de infraestrutura no Parque Municipal Natural da Mata atlântica (Parque da Cidade) Convênio 909070/2020– Bairro Enseada – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.643.851/0002-67**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 5.112.950,26** (cinco milhões, cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

CRISTIANO A. MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 018 /2022/FHMJ

EMENTA: ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – FHMJ

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e, portanto sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar e de vigilância sanitária;

Considerando os avanços técnicos-científicos na área de controle da magnitude das infecções hospitalares e na avaliação da qualidade das ações que permitem a melhoria da qualidade da assistência à saúde.

A Secretária Hospitalar da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – FHMJ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997 que dispõe a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País, bem como, da Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 que define as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalar.

RESOLVE

Art 1º – Designar, conforme designação do Diretor Técnico, sem remuneração os membros representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

1. Diretora de Enfermagem – Cláudia Vargas de Oliveira;
2. Representante da Administração – Karine de Azevedo Carneiro da Silva;
3. Representante da Farmácia – Adriane Guedes de Carvalho;
4. Superintendência de Saúde – Andréle Ramos da S. Villaça;
5. Representante Médico – Dr. Gustavo Villa Marcondes;
6. Representante da Fisioterapia – Gabriela Peixoto Garrete;
7. Representante Executivo da CCIH – Enfª Maria Cristina Azevedo;
8. Representante Executivo da CCIH – Tec. Enfª Cláudia Fernanda da Silva Aguiar;
9. Representante da Epidemiologia Hospitalar – Vanessa Gonçalves;
10. Representante da Auditoria Interna – Glenda C. De Castro Ferreira;
11. Representante do Laboratório – Bárbara Perrut Ferreira;

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições anteriores.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ERRATA

Art 1º: Na Portaria de Designação de Fiscal e Suplente “Portaria nº 038/2022/SPP”, publicada no B.O. “Ano XVIII • Nº 1533 • 28 de julho de 2022, folhas 23 e 24”,

Onde se lê:

“a Ata de Registro de Preços nº 070/2022 (...)”

Leia-se:

“o Contrato nº 131/2022”

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ANAGILDA COSTA REIS TORRES

Ato: Portaria nº 1206/2017

Data: 10/11/2017

Validade: 28/11/2017

Publicação: 28/11/2017

Considerando decisão do TCE/RJ, no processo nº 200.231-8/2019, relativamente à exclusão da parcela Adicional de Produtividade, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANAGILDA COSTA REIS TORRES**, matrícula nº 4602, Agente Fiscal Sanitário, Referência 203, Padrão “J”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1206/2017 de 10 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016 R\$ 3.401,29
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 748,28
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1.683/2006 e Decreto nº 5.618/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 204,08

TOTAL R\$ 4.353,65

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: LUCINIA PEREIRA DE SOUZA ROSA****Ato:** Portaria Nº 776/2021**Data:** 19/05/2021**Validade:** 25/05/2021**Publicação:** 25/05/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCINIA PEREIRA DE SOUZA ROSA**, Merendeira, matrícula 3224, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 776/2021 de 19 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 375,04

TOTAL R\$ 1.817,50

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SHEILA CRISTINA DOS SANTOS****Ato:** Portaria Nº 770/2021**Data:** 18/05/2021**Validade:** 25/05/2021**Publicação:** 25/05/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SHEILA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 5081, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 770/2021 de 18 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, com validade a partir de 25 de maio de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.792,12

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 948,03

TOTAL R\$ 4.740,15

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2022/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA matrícula 27948 em substituição a ANNELEISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 27083, outrora nomeada pela PORTARIA Nº017/2021/SGRI e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744, para realizarem o acompa-

nhamento e a fiscalização do contrato nº 085/2021 – Carta Convite nº 012/2021, decorrente do processo 2021021993, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Sociedade Empresária Microtarget Marketing e Publicidade LTDA EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de contratação de empresa na implantação do sistema de geomarketing para o envio de conteúdo desta administração pública via torpedo de voz para telefonia fixa e celular, Whatsapp e SMS (microtargeting), com a possibilidade de georreferenciamento para a população, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

REGINA COELI LIMA BRAZ

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 896/ CPP/2020

INDICIADO: Giovana Caldeira da Rocha de Leo – Matrícula nº: 401609

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 493/2020/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: art. 115, inciso III e art. 121 da Lei Municipal nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Giovana Caldeira da Rocha de Leo, inscrita na matrícula nº 401609, em razão da inassiduidade habitual, conduta tipificada no art. 115, inciso III e art. 121 da Lei Municipal nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 493/2020/SAD.CRCPE (fl. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/09), publicação da Portaria nº 896/ CPP/20 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls.11/12), defesa da servidora (fls. 39/54), relatório da Comissão Processante Permanente (fl. 67/72) e parecer da PGM (74/76).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a

descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão da servidora pública em questão.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da CPP.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração e Superintendência de gestão de pessoas encaminhou uma denúncia em desfavor da servidora Giovana Caldeira da Rocha de Leo, ocupante do cargo de Médica, a fim de relatar sua ausência injustificada nos meses de março e maio de 2020.

Em sede de defesa, a servidora alegou que vinha enfrentando quadro patológico progressivamente limitador do seu desempenho funcional e pessoal, justificativa para suas faltas, anexando para tanto a declaração da médica responsável pelo seu caso, em fls. 55.

Apesar dos argumentos, a linha de raciocínio não sustenta a irrisignação, pois as provas revelam que a servidora indicada cometeu inassiduidade habitual, tendo em vista a existência de faltas e ausência de justificativas para as mesmas nos meses de março, maio e junho, conforme a ficha funcional e o boletim de frequência.

Preceitua o art. 121, da Lei 412/95, aletrado pela Lei 1895, de 21 de dezembro de 2007:

Art. 121 Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de (um) ano.

Por fim, é possível constatar o conhecimento da servidora a respeito dos recursos necessários para justificar suas ausências, bem como o que preceitua o art. 104, inciso III e X da Lei nº 412/95.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** da servidora Giovana Caldeira da Rocha de Leo, inscrita na matrícula

cula nº 401609, com fulcro no art. 115, inciso III e art. 121 da Lei Municipal nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 947/CPP/20

INDICIADO: Pedro Henrique Salgado da Costa Leite– Matrícula nº: 4501670

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II e XII.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Pedro Henrique Salgado da Costa Leite, inscrito na matrícula nº 4501670, em razão do acúmulo ilegal de cargos e abandono de cargo, condutas tipificadas no art. 115, II e XII, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo e epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 0898/2020/SAD.DADPE (fl. 02/05), cópia do processo administrativo nº 2020012602 (fls. 06/32), publicação da Portaria n.º 947/CPP/20 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 33), cópia da ficha funcional (fls.56/57), ampla defesa e contraditório do servidor por defensor dativo (fls. 66/75) e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls.76/8).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão, ante a acumulação irregular de cargos públicos e caracterização de abandono de cargo.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que através do Memorando nº 0898/2020/SAD.DADPE que a Superintendência de Gestão de Pessoas solicitou a abertura de PAD em desfavor de Pedro Henrique Salgado da Costa Leite, ocupante do cargo de médico cirurgia geral, tendo em vista os indícios de que o servidor acumulava três cargos públicos de médico, um na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e dois no Ministério da Saúde.

Além disso, consta nos autos despacho da SSA.ASSPA informando que o servidor em questão não trabalha desde 01 de setembro de 2021 (fl. 56 e 56v), o que caracteriza abandono de emprego, com tipificação do art. 115, II c/c art. 120, ambos da Lei nº 412/95.

A CPP, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa do servidor (fls. 66/74).

A defesa designada argumentou que o servidor possui apenas duas matrículas, não reconhecendo as demais. Todavia, tal argumentação não se comprova nos autos.

Ademais, resta patente a intenção do servidor em abandonar seu cargo público (*animus abandonandi*), o qual praticou por livre e espontânea vontade por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, uma vez que não comparece ao trabalho desde 2021 e é inerte em apresentar sua defesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** do servidor Pedro Henrique Salgado da Costa Leite, inscrito na matrícula nº 4501670, com fulcro no art. 115, II e XII c/c art.120, ambos da Lei nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 750/PPP/2017

INDICIADOS: Rogéria Gregio de Biase Martins Areias - matrícula nº 12471

ABERTURA DO PAD: MM nº 634/2017/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, inciso X c/c art. 120 da Lei nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Rogéria Gregio de Biase Martins Areias, matrícula nº 12471, ocupante do cargo Docente II, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 104, inciso X e no art. 120 da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através do memorando nº 0634/2017/SAD.CRCPE (fls.02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/08), publicação da Portaria n.º 750/PPP/2017 no Boletim Oficial (fls.11), defesa da servidora por defensor dativo (fl. 19/21) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 22/23).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão da servidora pública.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria de Administração encaminhou o Memorando nº 634/2017 para a CPP a fim de relatar a ausência injustificada da servidora Rogéria Gregio de Biase Martins Areias, matrícula nº 12471, ocupante do cargo Docente II, por mais de 20 dias consecutivos.

A servidora havia sido cedida para Prefeitura Municipal de Seropédica em 12/07/2011. Todavia, após solicitar o retorno da funcionária, a Secretaria de Educação foi informada que não havia registro da referida servidora na Prefeitura Municipal de Seropédica.

A CPP, *in casu*, preservando a dignidade da servidora e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e

intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 12/13).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa da servidora.

A defesa designada argumentou que a indiciada não se ausentou intencionalmente do trabalho (fl. 19). Todavia, tal argumentação não se comprova, haja vista o abandono da servidora às suas funções laborais em um período longo, além de seu desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

Neste diapasão, resta patente a intenção da servidora em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade, corroborado pela inércia em apresentar sua defesa. Ressalta-se ainda que a servidora solicita exoneração no processo 2022004785.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** da servidora Rogéria Gregio de Biase Martins Areias, matrícula nº 12471, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2018.

CUMPRASE. APÓS, ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 944/PPP/2020

INDICIADOS: Regina Celia Sorreno Loureiro - matrícula nº 11227

ABERTURA DO PAD: MM nº 0895/2020/SAD.DADPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 37 da CF/88 e do art. 106 da Lei Municipal nº 412/1995

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do

i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Regina Celia Sorreno Loureironti, matrícula nº 11227, em razão de acumulação indevida de cargos públicos, conduta tipificada no art. 115, XII da Lei Municipal nº 412/95 c/c art. 37 da CF/88.

Constam nos autos do processo em epígrafe: a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 0895/2020/SAD. DADPE, documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 02/28), publicação da Portaria n.º 944/PPP/20 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 30), ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 38/42), relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 46/51) e Parecer da PGM (fls. 53/55).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão em face à servidora pública Regina Celia Sorreno Loureironti.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a CPP foi comunicada de possível inobservância ao artigo 37 da CF/88 e do art. 106 da Lei Municipal nº 412/1995 pela servidora Regina Celia Sorreno Loureironti, tendo em vista a acumulação de cargos públicos de médica na PMAR e médica pediatra na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Em sua defesa, a servidora aduziu que possui dois vínculos ativos, um na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e outro na Fundação Eletronuclear de Assistência Médica. Demonstrou ainda através de documentos que cumpre regularmente sua carga horária de trabalho.

Ocorre que, além do vínculo ativo na PMAR, a servidora tem duas matrículas como médica pediatra aposentada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fls. 14.

Não é recente a discussão da cumulação de cargos, empregos e funções públicas, estando o servidor em atividade ou quando já obtida a aposentadoria. Atentando para o texto constitucional em vigor, certo é que o artigo 37, XVI proíbe, vinculando os três níveis da federação, a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo as hipóteses exclusivas por ele legitimadas, *in verbis*:

“Art. 37 (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, ob-

servado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) **a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas**”.

O inciso XVII do artigo 37 da CR, por sua vez, estende a proibição de acumulação aos empregos e às funções públicas, seja da Administração Direta dos entes políticos integrantes da federação, seja de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas, ao que se acrescem as subsidiárias das entidades da Administração Indireta e as sociedades que sofram o controle direto ou indireto do Poder Público.

Constata-se que a acumulação tríplice não encontra guarida nas ressalvas previstas nas alíneas do inciso XVI do art. 37, uma vez que em nenhum momento a Constituição da República permitiu, excepcionalmente, a cumulação entre três cargos, empregos ou funções públicas.

Ora, se as alíneas do inciso XVI do artigo 37 da CR não preveem hipótese de cumulação de três cargos, empregos ou funções, outro entendimento não resulta do posicionamento do Pleno do STF senão o da inconstitucionalidade do acúmulo tríplice.

Existem inúmeras decisões monocráticas exaradas em Agravos de Instrumentos em que se discute no Supremo a matéria, sendo unânime o entendimento contrário ao acúmulo tríplice:

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou-se no sentido de que somente são acumuláveis proventos e vencimentos quando os cargos, funções ou empregos forem acumuláveis em atividade, com a ressalva de que não é possível acumulação de cargos públicos. (...) **Assim, no caso dos autos, dada a já existente cumulação de duas aposentadorias, não há como acumular vencimentos de novo cargo público.** (Agravo de Instrumento nº 557.657-MG, rel. Min. Joaquim Barbosa, DJU de 07.02.06, p. 18)”
(grifo nosso)

Em se considerando que o princípio geral da inacumulação de cargos, empregos e funções públicas é excepcionado apenas pelas três hipóteses exaustivamente previstas na CF/88, cumpre fixar se possível cogitar apenas das ressalvas constitucionais, a saber, cumulação **entre dois cargos privativos de profissional de saúde**. Se se está diante de servidor em tríplice acúmulo, certo é que tal situação não encontra guarida na ressalva prevista no artigo 37, XVI da CF/88. Afinal, não se admite, em nenhuma hipótese a percepção de proventos e remuneração pertinente a três cargos públicos, tratando-se de flagrante contrariedade às normas constitucionais de

regência, incluindo-se o artigo 37, § 10º da CF, vejamos:

“É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a Remuneração de Cargo, Emprego ou Função Pública, ressalvados os acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Quanto ao triplice acúmulo no serviço público, no caso de o servidor perceber, legalmente, proventos de duas aposentadorias com a remuneração mais de um cargo público, apesar de ter ingressado novamente no serviço público, mediante concurso público, os Tribunais têm indeferido tal pretensão, por falta de permissão constitucional, vejamos:

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE DOIS CARGOS PÚBLICOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTES A OUTRO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR - AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 11 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998 - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A Constituição não permite a acumulação de proventos de aposentadoria e/ou vencimentos referentes a dois cargos públicos com a remuneração de outro cargo de inspetor escolar da ativa, o que resultaria, por via oblíqua, na ocupação de três posições no serviço público, sob pena de se validar uma situação abusiva e contrária aos princípios da legalidade, razoabilidade e moralidade administrativa.” (Apelação Cível nº 1.0024.02.879261-2/001, rel. Desembargador Eduardo Andrade, 1ª Câmara Cível do TJMG, julgada em 22.02.05)

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. ARTIGO 37, XVI E XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ACUMULAÇÃO DE DOIS PROVENTOS E MAIS UM CARGO DA ATIVA. IMPOSSIBILIDADE. 1. O artigo 37 da Constituição Federal enumera taxativamente as hipóteses em que a regra geral da acumulação comporta exceções, casos em que, de qualquer forma, não se permite sejam ocupados mais de dois cargos públicos, considerando-se, inclusive, os proventos decorrentes da aposentadoria. 2. Recurso a que se nega provimento” (ROMS nº 14.837- PR, rel. Min. Paulo Gallotti, 6ª Turma do STJ, DJU de 01.03.2004, p. 197).

Atentando para tais ponderações, entende-se ser juridicamente impossível o acúmulo triplice, uma vez que a cumulação de três cargos, empregos ou funções públicas é vedada pelo artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo 37, § 10 do referido Diploma Fundamental.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** da servidora Regina Celia Sorreno Loureironti, matrícula nº 11227, dada a existência de duas aposentadorias e a impossibilidade de acumular com vencimentos de novo cargo público, conforme exposto.

A demissão deverá ser comunicada à PCRJ-FUNPREVI e à FEAM, na forma do art. 116, §2º da Lei Municipal nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1342/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 153/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 26950, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Financeiros, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2022, durante o afastamento da titular Claudia Porto de Arroxelas Bragança, matrícula 22299, a qual assumiu, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº-12.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de separar a parte administrativa da área que precisa se dedicar exclusivamente as tarefas voltadas ao desenvolvimento das potencialidades turísticas de nossa região;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

10.0.1 Assistência de Gabinete
FTAR.ASGAB FG-3

10.0.7 Coordenação Técnica de Planejamento e Organização de Atividades
FTAR.CTPOA CT

10.1.10 Departamento de Marketing Turístico
FTAR.DEMT FG-1

10.1.10.1.1 Assistência de Planejamento Turístico
FTAR. ASPT FG-3

Para a seguinte composição estrutural:

10.2 Superintendência Administrativa
FTAR.SUPAD CC-2

17.1.2.8 Assistência de Manutenção de Regionais
SAAE.ASMRE FG-3

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para o cargo em comissão e função gratificada transformados no artigo anterior:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA:**Competência:**

Atuar como apoio direto a Presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, prestando assessoramento no planejamento, organização, coordenação, avaliação com relação a parte administrativa da Fundação.

Atribuições:

I – manter o Presidente constantemente informado a respeito das demandas administrativas a fim de viabilizar a execução, em tempo hábil, das ações pertinentes à obtenção dos resultados pretendidos;

II – promover uma cultura organizacional no ambiente de trabalho da Turisangra, voltada a resultados e eficiências;

III – distribuir as tarefas entre os servidores lotados na Turisangra, conforme suas atribuições administrativas;

IV – gerenciar a área administrativa da Turisangra;

V – despachar junto ao Presidente os expedientes recebidos e protocolados na Turisangra;

VI – supervisionar e orientar o setor administrativo da Turisangra no que tange à elaboração dos seus atos oficiais;

VII – esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Presidente da Fundação;

VIII – divulgar as diretrizes determinadas pela Presidência da Turisangra no que se refere às rotinas administrativas;

IX – identificar e solicitar programas de treinamento, visando ao desenvolvimento dos servidores;

X – analisar instrumentos de avaliação e indicadores de desempenho dos servidores da área administrativa;

XI – desenvolver atividades delegadas pelo Presidente e outros no limite de sua competência.

ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REGIONAIS

Competência:

Assistir ao Diretor nas tarefas administrativas diárias e na execução das ações de manutenção.

Atribuições:

I - Dar assistência na programação e controle das atividades relacionadas com o tratamento, bem como das instalações e equipamentos;

II - Dar assistência nas atividades inerentes ao Departamento e Regionais;

III - Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Departamento de Coordenação de Regionais;

IV - Dar assistência no controle e resoluções das reclamações recebidas no Departamento;

V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições

Art. 3º Passam a integrar a estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na composição estrutural, conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10	Presidência	SE	FTAR
10.0.1	Departamento de Controladoria	FG-1	FTAR. DECON
10.0.2	Assessoria Jurídica	AJ	FTAR.ASJUR
10.1	Superintendência de Desenvolvimento Turístico	CC-2	FTAR.SUDET
10.1.1	Assessoria de Fomento e Ordenamento	CC-3	FTAR.ASFO
10.1.2	Assessoria de Planejamento Turístico	CC-3	FTAR.ASPTU
10.1.3	Departamento de Operações Turísticas	FG-1	FTAR. DEOTU
10.1.4	Departamento de Promoção Turística	FG-1	FTAR.DPTUR
10.1.5	Coordenação Técnica de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos	CT	FTAR.CTPDP
10.1.6	Coordenação Técnica de Fiscalização Marítima	CT	FTAR.CTFM
10.1.7	Coordenação Técnica da Estação Abraão	CT	FTAR.CTEA
10.1.8	Coordenação Técnica da Estação Santa Luzia	CT	FTAR.CTSL
10.1.9	Coordenação Técnica de Operações Turísticas	CT	FTAR.CTOT
10.1.10	Coordenação Técnica de Projetos Turísticos	CT	FTAR.CTPT
10.1.11	Coordenação de Logística e Planejamento de Divulgação Turística	FG-2	FTAR.CLPDT
10.1.12	Coordenação do Centro de Informações Turísticas	FG-2	FTAR.CCITU
10.1.13	Coordenação de Ações Turísticas da Estação Santa Luzia	FG-2	FTAR.COATC
10.1.14	Coordenação de Infraestrutura Turísticas	FG-2	FTAR.COIT
10.1.15	Coordenação de Ações Turísticas do Continente	FG-2	FTAR.COTC
10.1.16	Coordenação de Ações Turísticas	FG-2	FTAR. COATU
10.2	Superintendência Administrativa	CC-2	FTAR.SUPAD
10.2.1	Assessoria Técnica de Procedimentos Administrativos	CC-3	FTAR.ATPA
10.2.2	Departamento de Administração e Finanças	FG-1	FTAR.DAFIN

10.2.3	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio	FG-2	FTAR.COALP
10.2.4	Coordenação de Compras e Licitação	FG-2	FTAR.COCLI
10.2.5	Coordenação de Pessoal	FG-2	FTAR.COPEP
10.2.6	Coordenação de Contabilidade e Finanças	FG-2	FTAR.COCFI
10.2.7	Coordenação de Tesouraria	FG-2	FTAR.TESOU
10.2.8	Coordenação de Compras	FG-2	FTAR.CCOM
10.2.9	Coordenação de Protocolo e Arquivo	FG-2	FTAR.COPRA

PORTARIA Nº 1343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.693, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula 7000178, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Planejamento e Organização de Atividades, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 1344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.693, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO

para o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

TERMO DE REVOGAÇÃO**Processo nº 2022023124**

Considerando os motivos elencados à fl. 47 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **REVOGA-SE** o **Termo de Dispensa nº 099/2022/sdr.sesep**, com fundamento no *caput*, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de calçadas e escadas em concreto armado na Rua E, Morro da Lagartixa, Campo Belo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 095/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.693, de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR RONIVALDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.669, para a Função Gratificada de Assistente de Manutenção de Regionais, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato nº 041/2021, referente à locação do imóvel sito à Rua Doutor José Watanabe, nº 55, sala 101, do Edifício Unimed, Parque das Palmeiras, Centro, Angra dos Reis/RJ.

REAJUSTE: O reajuste será de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) com base no IGPM- Índice Geral de Preço de Mercado, conforme às fls. 301 do processo administrativo nº 2021016064.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/07/2022 e término em 11/07/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 72.602,76 (setenta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.050,23 (seis mil, cinquenta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2157.33903910.10010000; Ficha nº: 20222037; Fonte: 10010000- Ordinário.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2781, de 07/07/2022, no valor de R\$ 34.284,75 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município, às fls. 294, de 06/07/2022, constante do processo administrativo nº 2021016064, de 02/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2022.

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária SUN MAKERS ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Apresentação do Grupo Forroçacana no Arraiá do Abraão na Ilha Grande no dia 16/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

DO LOCAL E DA DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 16/07/2022

Duração do Evento: 75 minutos

Local: Abraão na Ilha Grande

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.274 6.33903999.10010000, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2868, de 14/07/2022, no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho nº 248/2022, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022025298, DE 08/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVE SUL
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO N.º 144/2022.

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres 0Km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação pela Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, em **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/FTAR/2022**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula .

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 22, § 2º, V do Decreto Municipal nº9.829 de 11 de Novembro de 2015

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº 877/2022 e 140/2022, datados de 06/06/2022, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2022020407.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.2.812.0207.2675.33 903999.10010000, FICHA Nº 20222097, FONTE 10010000, NOTA DE EMPENHO Nº: 189/2022 NO VALOR DE R\$ 26.346,67 (Vinte seis mil trezentos e quarenta e seis reais e ses-

enta e sete centavos);

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/07/2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 006 AO CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO o acréscimo financeiro de 3,608789061%(três vírgula seis, zero, oito, sete, oito, nove, zero, seis e um por cento) do contrato 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 29.388.491,27 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220418 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.365.0214.2130.33903941, Vínculo: 11110000, Empenho nº 3098, de 28/07/2022, no valor de R\$ 4.632,92 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Ficha nº 20220415 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.365.0214.2129.33903941, Vínculo: 11110000, Empenho nº

3100, de 28/07/2022, no valor de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais).

Ficha nº 20220367 Dotação Orçamentária: 20.2012.1
2.361.0214.2110.33903941, Vínculo: 11110000, Empenho nº
3101, de 28/07/2022, no valor de R\$ 49.902,07 (quarenta e nove
mil, novecentos e dois reais e sete centavos).

Ficha nº 20220431 Dotação Orçamentária: 20.2012.1
2.366.0214.2110.33903941, Vínculo: 11110000, Empenho nº
3102, de 28/07/2022, no valor de R\$ 2.518,77 (dois mil, quin-
hentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Ficha nº 20220457 Dotação Orçamentária: 20.2012.1

2.367.0214.2110.33903941, Vínculo: 11110000, Empenho nº
3103, de 28/07/2022, no valor de R\$ 555,93 (quinhentos e cin-
quenta e cinco reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de
Solicitação de Empenho Nº 304/SEJIN/2022, devidamente au-
torizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 935/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 02 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
21615	SIRLENE MARIA DELFINO	DIRETORA	E. M. CEL. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	03/08/2022
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CEL. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	03/08/2022
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	DIRETORA	CEMEI VALE DA BANQUETA	01/08/2022
24772	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI VALE DA BANQUETA	01/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1346/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 935/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 02 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	DIRETORA	E. M. CEL. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	03/08/2022
21615	SIRLENE MARIA DELFINO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CEL. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	03/08/2022
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	DIRETORA	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	01/08/2022
24772	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	DIRETORA	CEMEI VALE DA BANQUETA	01/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 125 de 11 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1527 de 14 de julho de 2022, página 4.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 125 DE 11 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Carlos José Maia Rocha** matrícula nº 3731 e CPF nº **004.606.407-98** para acompanhar e fiscalizar como titular o serviço referente ao processo nº 2022009475 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W DAS N FARIA LTDA**, inscrita no 35.097.685/0001-10 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA**

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2022

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 125 DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Carlos José Maia** matrícula nº **3731** e CPF nº **004.606.407-98** para acompanhar e fiscalizar como titular o serviço referente ao processo nº 2022009475 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W DAS FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.097685/0001-10 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA**

DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 126 de 14 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1527 de 14 de julho de 2022, página 04.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 27.912 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o serviço referente ao processo nº 2022021818 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUMEM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.241.337/001-02 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS NO GALPÃO QUE ABRIGA O ALMOXARIFADO - SÃO BENTO - ANGRA DOS REIS/RJ**

LEIA-SE:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pag. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o serviço referente ao processo nº 2022021818 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUMEM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.241.337/001-02 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS NO GALPÃO QUE ABRIGA O ALMOXARIFADO - SÃO BENTO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 127 de 13 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1525 de 08 de julho de 2022, página 79.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 127 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 083/2021, referente ao processo nº 2021015623 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUATRO**

DRA POLIESPORTIVA NA SERRA D' ÁGUA - RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Julho de 2022

LEIA-SE:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 127 DE 11 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 083/2021, referente ao processo nº 2021015623 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA D' ÁGUA - RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 128 de 13 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 28.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.33.567-34 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 094/2021, referente ao processo nº 2019003954 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA NA CASA DA CULTURA CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº 28847 e CPF nº 079.829.627-50 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matríc-

la nº 10.376 e CPF nº 768.33.567-34 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 094/2021, referente ao processo nº 2019003954 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA NA CASA DA CULTURA CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº 28847 e CPF nº 079.829.627-50 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 129 de 15 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 129 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 051/2022, referente ao processo nº 2021013454 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EM-**

PREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA - ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 129 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pag. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 051/2022, referente ao processo nº 2021013454 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.595.252/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA - ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº 28847 e CPF nº 079.829.627-50 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 130 de 13 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 130 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.33.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 070/2021, referente ao processo nº 2021016142 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/001-22 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** e CPF nº **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 130 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.33.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 070/2021, referente ao processo nº 2021016142 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/001-22 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** e CPF nº **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 131 de 15 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 131 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.33.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 117/2022, referente ao processo nº 2021028287 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 094.267.280/0001-54 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS NA PRAIA DA CHÁCARA**

Designar o servidor **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº **28852** e CPF nº **078.257.927-26** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 131 DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Josivete Aparecida de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.33.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 117/2022, referente ao processo nº 2021028287 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 094.267.280/0001-54 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS NA PRAIA DA CHÁCARA**

Designar o servidor **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº **28852** e CPF nº **078.257.927-26** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 132 de 15 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 30.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **898** e CPF nº **567.085057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020311 - Ordem de Serviço nº 086/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RIO SANTOS NO TRECHO ENTRE OS KM 420 A 420,3 COM POSTES DE AÇO COLOCADOS SOBRE BASE DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE LED. ANGRA DOS REIS/RJ**

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 132 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **898** e CPF nº **567.085057-20** para acompanhar e fiscalizar como titu-

lar o processo nº 2022020311 - Ordem de Serviço nº 086/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RIO SANTOS NO TRECHO ENTRE OS KM 420 A 420,3 COM POSTES DE AÇO COLOCADOS SOBRE BASE DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE LED. ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 133 de 15 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528 de 15 de julho de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 133 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ernani da Fonseca** matrícula nº **898** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022022791 – Ordem de Serviço nº 087/2022/SIOP celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225KVA E DIAGRAMA UNIFILAR GERAL, NA SEDE DA DEFESA CIVIL – SÃO**

BENTO – I DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 133 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ernani da Fonseca** matrícula nº **898** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022022791 – Ordem de Serviço nº 087/2022/SIOP celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 225KVA E DIAGRAMA UNIFILAR GERAL, NA SEDE DA DEFESA CIVIL – SÃO BENTO – I DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 134 de 22 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1530 de 22 de julho de 2022, página 15.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **898** e CPF nº **567.085057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020311 - Ordem de Serviço nº 086/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RIO SANTOS NO TRECHO ENTRE OS KM 420 A 420,3 COM POSTES DE AÇO COLOCADOS SOBRE BASE DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE LED. ANGRA DOS REIS/RJ**

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **898** e CPF nº **567.085057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022020311 - Ordem de Serviço nº 086/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RIO SANTOS NO TRECHO ENTRE OS KM 420 A 420,3 COM POSTES DE AÇO COLOCADOS SOBRE BASE DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE LED. ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 135 de 29 de Julho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1534 de 29 de julho de 2022, página 04.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 140/2022, referente ao processo nº 2022018639 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.082.201/0001-40 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 27.912 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 135 DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 140/2022, referente ao processo nº 2022018639 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a em-

presa **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.082.201/0001-40 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VE-ROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2022

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 017/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 066/2021 – Processo 2021010322 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BOM-FIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 29/07/2022. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 018/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 090/2021 – Processo

2021013313 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DO RIO MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ .**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 01/08/2022. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PORTARIA Nº 1347/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, matrícula 26728, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1348/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, da Função Gratificada de Assistente de Almoarifado e Abastecimento, da Coordenação de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1349/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR KARINE GOMES NETERIO GUIMARAES, matrícula 14156, para a Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1350/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3862, para a Função Gratificada de Assistente de Almoarifado e Abastecimento, da Coordenação de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO





Barão Vermelho agita o público no Moto Fest

Praia do Anil ficou pequena para os grandes espetáculos da segunda noite de apresentações

Nesta sexta-feira, 29 de julho, a Praia do Anil estremeceu com o segundo dia de apresentações do Moto Fest 2022. Com clássicos do rock nacional e internacional, o público deixou o frio e a chuva de lado para aproveitarem uma noite mágica nas areias de Angra dos Reis.

No primeiro show da noite, às 20h, a Banda Icarus reviveu músicas de diversas bandas estrangeiras, como o Guns N' Roses, AC/DC e Bon Jovi. Até mesmo o Roupas Nova, tradicional grupo musical brasileiro, não foi esquecido pelos músicos de Minas Gerais. Músicas consolidadas como Sweet Child O' Mine e Livin' on a Prayer agitaram toda a galera que estava presente.

Às 22h, o público viu de perto um espetáculo em tributo à banda Queen. O grupo musical Road Rock fez muito bonito e representou fielmente uma das maiores bandas de todos os tempos. Para fazer jus ao gênio do rock, Freddie Mercury, o vocalista da Road Rock, Thiago Millores, além de encantar todos com a sua incrível voz, também interagiu de forma triunfal com o público, assim como fazia o líder da banda inglesa que nos deixou há mais de 30 anos. Bohemian Rhapsody e Love of My Life, com direito a um show de luzes com os celulares do público, emocionaram todos que acompanharam o show.

Para finalizar a noite com chave de ouro, somente uma banda com mais de 40 anos de estrada para manter o público energizado com o som do rock nacional. Considerado um dos grupos mais influentes para a música brasileira, o Barão Vermelho, com todos os seus clássicos e letras marcantes, mantiveram a chama do bom rock acessa nas centenas de pessoas que prestigiaram o último show da noite. Músicas como Bete Balanço e Exagerado foram cantadas e aplaudidas pelos angrenses e visitantes que prestigiaram a segunda noite do Moto Fest 2022.

O evento conta com a ação conjunta da Secretaria de Segurança Pública/Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, do SAAE, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins e da Polícia Militar.

- O evento traz muitas pessoas para a cidade, movimentando a economia local. Além de oferecer um bom espetáculo para o público, o evento funciona como uma divulgação espontânea da cidade de Angra dos Reis. Até o momento, mais de 150 moto clubes estão marcando presença na cidade. Teremos muito rock and roll até o final do Moto Fest – comentou o Secretário de Eventos, João Willy.